

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CÂMARA DE RIBEIRÃO-PE**

2 mensagens

CÂMARA RIBEIRAO &lt;cpl.cmribeiraope@gmail.com&gt;

1 de junho de 2023 às 12:43

Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" &lt;licita.rocha40@gmail.com&gt;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**

À  
**PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA) - CNPJ:  
17.502.009/0001-01**

Solicita-se documentação necessária conforme constante no item 6 do edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**, para a formalização da **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal no âmbito de Licitações Públicas e Contratos, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, bem como Contratações Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de licitação, fiscalização dos contratos, e também na gestão do Sagres (LICON) da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão**, em decorrência de vossa empresa ter ofertado a proposta de preços mais vantajosa, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA &lt;licita.rocha40@gmail.com&gt;

2 de junho de 2023 às 09:37

Para: CÂMARA RIBEIRAO &lt;cpl.cmribeiraope@gmail.com&gt;

Entregue fisicamente na Sede da Câmara.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
(ALTERAÇÕES) – COM CONSOLIDAÇÃO.  
PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYFOMHDox3zmmwchaye2=b1vYHKofZXWAGXCK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05782364432-RAFAEL JOSE DA SILVA

PEDRO LEANDRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 170.378.404-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.563.711, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SÃO JOSE, 41, JOAQUIM NABUCO/PE, CEP 55535-000, BRASIL, titular da empresa PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26801003140, com sede na TRAVESSA SÃO JOSE, 41, JOAQUIM NABUCO/PE, CEP 55535-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.502.009/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser PEDRO LEANDRO DA SILVA.

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) em moeda corrente do País.

**DO OBJETO**

Cláusula Terceira- O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;  
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

*Pedro Leandro da Silva*

07/02/2023



Certifico o Registro em 07/02/2023

Arquivamento 20239864727 de 07/02/2023 Protocolo 239864727 de 03/02/2023 NIRE 26801003140

Nome da empresa PEDRO LEANDRO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221090595391643

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
(ALTERAÇÕES) – COM CONSOLIDAÇÃO.**

**PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491**

ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS  
PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfTOLYFOMHDOx3zmm&chave2=b1vYHKotZXWAGXcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05782364432-RAFAEL JOSE DA SILVA

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 8211-3/00- serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 6202-3/00- desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 7020-4/00- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7733-1/00- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/99- preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/03- treinamento em informática
- 8599-6/04- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05- cursos preparatórios para concurso

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Quarta - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Quinta - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

PEDRO LEANDRO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 170.378.404-91, CARTEIRA IDENTIDADE nº 1.563.711, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SÃO JOSE, 41, JOAQUIM NABUCO/PE, CEP 55535000, BRASIL.

*Pedro Leandro da Silva*

07/02/2023



Certifico o Registro em 07/02/2023

Arquivamento 20239864727 de 07/02/2023 Protocolo 239864727 de 03/02/2023 NIRE 26801003140

Nome da empresa PEDRO LEANDRO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221090595391643

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
(ALTERAÇÕES) – COM CONSOLIDAÇÃO.  
PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfUOLYFOMHDOx3zmm&chave2=biVYHKOcZxwAGXcK14fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05782364432-RAPHEL JOSE DA SILVA



**NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adotará como nome empresarial seguinte firma PEDRO LEANDRO DA SILVA.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 200.000,00(vinte mil reais) em moeda corrente do País.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA SAO JOSE, 41, JOAQUIM NABUCO/ PE, CEP 55535000, BRASIL.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta- O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;  
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8211-3/00- serviços combinados de escritório e apoio administrativo

6202-3/00- desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

7020-4/00- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

*Pedro Leandro da Silva*

07/02/2023



Certifico o Registro em 07/02/2023

Arquivamento 20239864727 de 07/02/2023 Protocolo 239864727 de 03/02/2023 NIRE 26801003140

Nome da empresa PEDRO LEANDRO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221090595391643

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
(ALTERAÇÕES) – COM CONSOLIDAÇÃO.  
PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf7u0yF0MHDOx3znmw&chave2=divYHK0c2XWA9XCK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05782364432-RAFAEL JOSE DA SILVA

- 7733-1/00- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/99- preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/03- treinamento em informática
- 8599-6/04- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05- cursos preparatórios para concurso



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao dispositivo no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

JOAQUIM NABUCO, 27 de janeiro de 2023.

*Pedro Leandro da Silva*

PEDRO LEANDRO DA SILVA

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE JOAQUIM NABUCO  
ANTONIO JOSÉ FERNANDO MONTEIRO  
Fone: (81) 99688-3554

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de PEDRO LEANDRO DA SILVA, Joaquim Nabuco- PE, em PÂMELA CAROLINA DA SILVA MAIA - Escrevente autorizada. Total R\$ 6,20

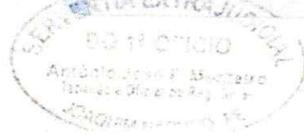
Selo: 0077024.UQX01202301.00244 02/02/2023 08:13:47  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



VALIDO SOMENTE COMO  
SELO DE AUTENTICIDADE

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
CARTÓRIO DA JUIZ DE NABUCO - PE

Pâmela Carolina da Silva Maia  
Escrevente Autorizada



07/02/2023

Certifico o Registro em 07/02/2023  
Arquivamento 20239864727 de 07/02/2023 Protocolo 239864727 de 03/02/2023 NIRE 26801003140  
Nome da empresa PEDRO LEANDRO DA SILVA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 221090595391643





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEPE



Eu, RAFAEL JOSE DA SILVA, CPF 05782364432, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 026444, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA DO PROCESSO (01 UMA PAGINA) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL (04 QUATRO PAGINAS) TERMO DE VERACIDADE (01 UMA PAGINA) DOCUMENTO DO EMPRESÁRIO RG E CPF (02 DUAS PAGINAS) DOCUMENTO DO CONTADOR (01 UMA PAGINA).

JOAQUIM NABUCO PE, 27 de janeiro de 2023.

---

RAFAEL JOSE DA SILVA

**Assinado Digitalmente**

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYFOMHDOx3zmw&chave2=biVYHKotZXWAGcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05782364432-RAFAEL JOSE DA SILVA

07/02/2023



Certifico o Registro em 07/02/2023

Arquivamento 20239864727 de 07/02/2023 Protocolo 239864727 de 03/02/2023 NIRE 26801003140

Nome da empresa PEDRO LEANDRO DA SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221090595391643



239864727



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRO LEANDRO DA SILVA
PROTOCOLO	239864727 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 26801003140  
CNPJ 17.502.009/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023  
SOB N: 20239864727

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239864727

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05782364432 - RAFAEL JOSE DA SILVA - Assinado em 03/02/2023 às 08:34:23

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

07/02/2023

Fls. 92  
Ano: 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1.563.711 07/08/2008

<< PEDRO LEANDRO DA SILVA >>

<< MANOEL LEANDRO DA SILVA >>  
<< HONORINA MARIA DA SILVA >>

NATURALIDADE: JOAQUIM NABUCO - PE DATA DO NASCIMENTO: 29/06/1957

CONTENIDO: << CC.83 L.B01AUX F.72V CART JOAQUIM NABUCO-PE 09.07.2008 >>

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 2008/3

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO  
Antonio José F. Monteiro  
Escritório de João da Silva Maia

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE JOAQUIM NABUCO  
ANTONIO JOSÉ FERNANDO MONTEIRO  
Fone: (81) 99688-3554

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO- Está Conforme o Original que me foi apresentado. Dou fé, Joaquim Nabuco-PE, PÂMELA CAROLINA DA SILVA MAIA - escrevente autorizada Total R\$ 5,30. PEDRO LEANDRO DA SILVA

Selo: 0077024.XDR01202301.00093 16/01/2023 08:22:08  
Consulta autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
CARTÓRIO DE JOAQUIM NABUCO-PE  
Pâmela Carolina da Silva Maia  
Escritório Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE JOAQUIM NABUCO  
ANTONIO JOSÉ FERNANDO MONTEIRO  
Fone: (81) 99688-3554

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO- Está Conforme o Original que me foi apresentado. Dou fé, Joaquim Nabuco-PE, PÂMELA CAROLINA DA SILVA MAIA - escrevente autorizada Total R\$ 5,30. PEDRO LEANDRO DA SILVA

Selo: 0077024.LMFO1202301.00094 16/01/2023 08:22:08  
Consulta autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

07R-32



Pedro Leandro da Silva



CARTÃO DE IDENTIDADE

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
CARTÓRIO DE JOAQUIM NABUCO-PE  
Pâmela Carolina da Silva Maia  
Escritório Autorizada

## PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrito no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, com sede comercial na Travessa São José, nº. 41 – Centro – Joaquim Nabuco/PE – CEP: 55535-000, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Pedro Leandro da Silva, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.563.711 SDS/PE e CPF nº 170.378.404-91.

**OUTORGADO:** FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA, brasileiro, solteiro, economista, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7077858 SDS/PE e inscrito no CPF nº. 064.197.674-74, residente e domiciliado à Travessa São José, nº. 41 – Centro - Joaquim Nabuco/PE.

**OBJETIVO E PODERES:** Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Sema, CC-Sema, Inkra, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, Tomada de Preço, Concorrência, Carta Convite, Pregão Presencial, Pregão

 [Instagram.com/rocha\\_ta\\_consultoria](https://www.instagram.com/rocha_ta_consultoria)

 [licita.rocha40@gmail.com](mailto:licita.rocha40@gmail.com)

 Travessa São José, 41  
Centro, Joaquim nabuco/PE

 (81) 9 9284 - 0478

Eletrônico, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, assinar ata, assinar propostas de preços, assinar declarações, assinar contrato, assinar Nota de Empenho, concordar, discordar, manifestar e interpor recurso, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive o substabelecimento.

Fis. 94  
Ano 2023

Joaquim Nabuco/PE, 13 de fevereiro de 2023.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO

*Pedro Leandro da Silva*

Pedro Leandro da Silva

ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria

OUTORGANTE

*Flávio Rocha de Moura Silva*

Flávio Rocha de Moura Silva

OUTORGADO

Treinamentos, Assessoria e Consultoria

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE JOAQUIM NABUCO  
ANTONIO JOSÉ FERNANDO MONTEIRO  
Fone: (81) 99688-3554

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de PEDRO LEANDRO DA SILVA, Joaquim Nabuco- PE, em PÂMELA CAROLINA DA SILVA MATA - Escrevente autorizada. Total R\$ 6,20

Selo: 0077024.GLP02202301.00092 23/02/2023 11:36:02  
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
DO 1º OFÍCIO  
Antônio José F. Monteiro  
Tutor do 1º Ofício de Reg. Geral  
JOAQUIM NABUCO-PE

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL  
CARTORIO DE JOAQUIM NABUCO - PE

Pâmela Carolina da Silva Mata  
Escrevente Autorizada

Instagram.com/rocha\_t\_a\_consultoria

licita.rocha40@gmail.com

Travessa São José, 41  
Centro, Joaquim nabuco/PE

(81) 9 9284 - 0478



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.077.858 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2009

NOME << FLAVIO ROCHA DE MOURA SILVA >>

FILIAÇÃO << PEDRO LEANDRO DA SILVA >>  
<< MARIA MARGARETH ROCHA DE MOURA SILVA >>

NATURALIDADE PALMARES - PE DATA DE NASCIMENTO 14/10/1986

DOC ORIGEM << CN.10334 L.A10 F.102 CART.JOÁQUIM NABUCO-PE 21.12.2009 >>

CPF 064.197.674-74

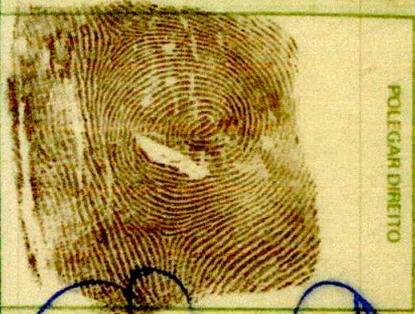
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7 116 DE 29/08/83

F-37 32.203 - 4331

CAIXA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Fis. 96  
Ano: 2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 07R-32  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO



SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.502.009/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO LEANDRO DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.535-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAQUIM NABUCO</b>
UF <b>PE</b>	TELEFONE <b>(81) 9138-6119</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITA.ROCHA40@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9138-6119</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 16:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO LEANDRO DA SILVA**  
**CNPJ: 17.502.009/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:40 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **74F1.CEF9.308C.40C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.502.009/0001-01  
**Razão Social:** PEDRO LEANDRO DA SILVA  
**Endereço:** TRV SAO JOSE 41 / CENTRO / JOAQUIM NABUCO / PE / 55535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2023 a 16/06/2023

**Certificação Número:** 2023051802270039500321

Informação obtida em 01/06/2023 12:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000002926719-06

Data de Emissão: 03/05/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 17.502.009/0001-01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**  
P.M. JOAQUIM NABUCO  
PRAÇA DOM LUIS DE BRITO, Nº 02 - CENTRO  
CNPJ: 10192441000196



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Amanda da Silva Luiz, Diretora do Departamento de Tributação da prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO, a requerimento da pessoa interessada PEDRO LEANDRO DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos vencidos, e sim a vencer com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000006735	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	PEDRO LEANDRO DA SILVA	CPF/CNPJ:	17502009000101
Endereço:	TRAV. SAO JOSE, 41	Complem:	*****
Bairro:	CENTRO	CEP:	55535000
Cidade:	JOAQUIM NABUCO-PE		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 23/05/2023 08:20:50      Validade: 22/06/2023      Usuário: ZEQUIAS  
Número/Controle da Certidão: 139E9E284BAC337E

*Amanda da Silva Luiz*

Amanda da Silva Luiz  
Diretora do Departamento de Tributação  
Responsável

**Amanda da Silva Luiz**  
Diretor do Dept. de Tributação  
Portaria 019/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.502.009/0001-01  
Certidão n°: 834154/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 09:15:38  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.502.009/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

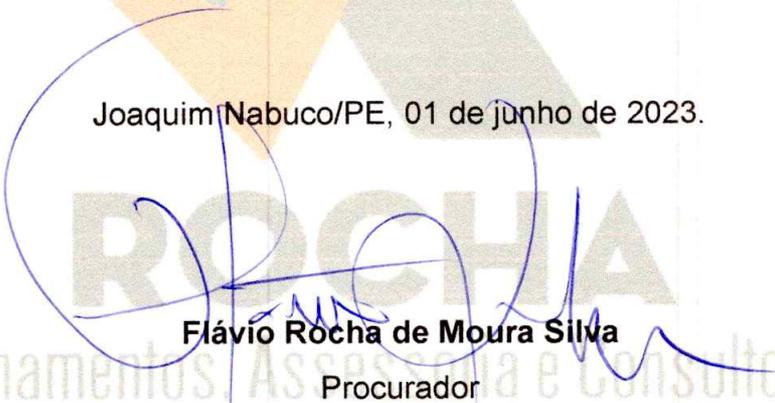


**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO  
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Processo Administrativo nº. 006/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**

A empresa **PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, por intermédio de seu procurador o Sr. **Flávio Rocha de Moura Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 7077858 SDS/PE e CPF nº 064.167.674-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Joaquim Nabuco/PE, 01 de junho de 2023.



**Flávio Rocha de Moura Silva**  
Procurador





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que **PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, vem prestando os **Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada** no âmbito de **Licitações Públicas**, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de **Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos, Aditivos e Distratos** decorrentes dos **Processos Licitatórios**, e também **gestão do Sagres (LICON)** da **Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca – IPOJUCAPREV**, conforme especificações dos serviços listadas abaixo e contidas no **Termo de Referência** da contratação, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratuais até a presente data.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) A consultoria deverá ser prestada em especial à Comissão Permanente de Licitação, devendo oferecer pronto atendimento às consultas escritas, telefônicas, por e-mail e pessoais, dando as orientações pertinentes ao caso concreto ou em tese, sempre fundamentando suas orientações na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante;
- b) As respostas às consultas devem respeitar os prazos abaixo estabelecidos, exceto quando tratar-se de caso urgente ou com prazo determinado, cuja resposta deva ocorrer em tempo hábil:
  - b.1) Imediatamente quando lhe for solicitada orientação verbal para casos corriqueiros;
  - b.2) Em até 24h (vinte e quatro horas) para respostas a consultas por e-mails para caso de complexidade média;
- c) Prestar assessoria a Comissão de Licitação mediante análise da minuta de



# IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA



edital e de contrato, visando a interpretação e aplicação da legislação ou normas que de algum modo reflitam na realização do certame;

- d) Prestar o serviço de forma pessoal e direta, nas dependências do IPOJUCAPREV, pelo menos 02 (dois) dias na semana, podendo ser consultado diariamente no horário comercial, de segunda- feira a sexta-feira;
- e) Participar, de forma presencial, a todas as sessões de licitação realizadas no órgão, atuando com o empenho necessário para satisfação dos seus orientados, empregando a melhor técnica e todos os meios legais em prol do melhor resultado possível;
- f) Guardar sigilo sobre informações fornecidas pelo contratante durante e após a vigência do contrato;
- g) Atender prontamente às solicitações do Contratante de forma que a assessoria, consultoria e atuação consultiva, objeto do contrato sejam efetivas e eficientes, respondendo por eventuais prejuízos que vier a dar causa;
- h) A apresentação de propostas, com a implementação de todo o planejamento e auxílio na gestão nas áreas de compras e licitações, incluindo: bens patrimoniais e gestão de contratos;
- i) Deverá efetuar análise e se necessário, apresentar proposta(s) para melhoria, regularização e racionalização do fluxo de informações entre os Setores para pleno atendimento as disposições legais, bem como a revisão de processos já realizados, de modo avaliar a instrução dos mesmos, e propor correções e melhorias, orientando para a concepção corretas dos expedientes;
- j) Deverá desenvolver e sugerir a utilização de papeis de trabalho (checklists, planilhas, editais e outros documentos);
- k) Treinar e capacitar os servidores lotados no departamento de licitações e áreas afins;
- l) Ampliar a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para objetos ainda não contratados, minimizando o acúmulo de itens em estoque de forma a racionalizar as aquisições;
- m) Assessorar nas rotinas do Departamento de licitações e Contratos;
- n) Orientar na elaboração de editais, com a apresentação de minutas, quando for



# IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

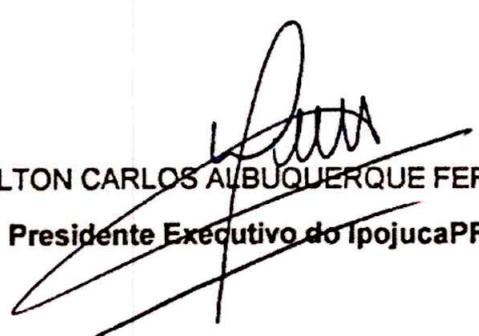


o caso;

- o) Acompanhar e orientar a comissão de licitações durante todo o trâmite dos procedimentos licitatórios (convite, tomada de preços, concorrência, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, registro de preços e regime diferenciado de contratações);
- p) Acompanhar e orientar nos processos de dispensas e inexigibilidades de licitação, inclusive aqueles enquadrados no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93;
- q) Orientar na elaboração de respostas/decisões/despachos às impugnações, recursos administrativos, diligências e dúvidas de licitantes;
- r) Capacitar e orientação aos membros da comissão de licitação, pregoeiros e equipe de apoio;
- s) Auxiliar e capacitar os servidores com o propósito da realização de procedimentos necessários para o cumprimento das exigências do Sistema LICON, que trata da coleta de dados relativos às Licitações e Contratos;
- t) Orientar na elaboração de minutas de contratos e outros ajustes, inclusive revisões e aditamentos;
- u) Analisar e orientar nos procedimentos de reajuste, realinhamento, revisão e repactuação de preços, nos contratos firmados pelo IPOJUCAPREV;
- v) Orientar nos processos de aplicação de penalidades e sanções;

Certifico e dou fé.

Ipojuca/PE, 06 de abril de 2021.

  
HELTON CARLOS ALBUQUERQUE FERREIRA  
Presidente Executivo do IpojucaPREV



**Câmara Municipal do Ribeirão**  
**Casa "José Coutinho"**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.502.009/0001-01, executou os **Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal no âmbito de Licitações Públicas**, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de **Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, bem como Dispensa e Inexigibilidade de licitação, e também na gestão do Sagres (LICON) da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão**, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratadas.

Certifico e dou fé.

Ribeirão/PE, 21 de julho de 2022.

**Ilamar Melo da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



Câmara Municipal do Ribeirão  
Casa "José Coutinho"



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.502.009/0001-01, executa os **Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal no âmbito de Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, bem como Dispensa e Inexigibilidade de licitação, e também na gestão do Sagres (LICON) da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão**, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratadas.

Certifico e dou fé.

Ribeirão/PE, 11 de abril de 2023.

  
Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

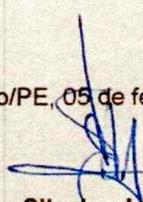


## ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA - CPF nº. 064.197.674-74**, executou com eficiência e pontualidade durante o mês de Janeiro de 2020 os serviços descritos abaixo, atendendo as necessidades da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão/PE.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de apoio técnico e operacional, com consultoria e capacitação aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ribeirão/PE, conforme os serviços discriminados abaixo:
  - a) Orientação quanto à elaboração de Termo de Referência de Aquisição e Prestação de Serviços;
  - b) Orientação quanto à elaboração de Mapas de pesquisas de preços, consoante Art. 2º da Instrução Normativa nº 5 de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como Acórdão T.C. nº 0301/2017 - Segunda Câmara;
  - c) Orientar e assessorar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão na forma Eletrônica;
  - d) Orientar, assessorar e capacitar os servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ribeirão em conformidade com as alterações e Instruções atualizadas;
  - e) Orientar, assessorar e capacitar o(s) servidor(es) responsável(is) pelo sistema SAGRES LICON em todas as suas etapas;
  - f) Verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios em todas as suas fases;
  
2. **DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços foram prestados na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE, especificamente na Sala da Comissão de Licitação com **02 (duas) visitas semanal de no mínimo 04(quatro) horas cada**, e quando foi solicitado pela Comissão, para dar cumprimento dos serviços descritos no **item 1** deste Atestado, além do assessoramento efetuado através de consultas telefônicas, Whatsapp e/ou e-mail.
  - a) **DATAS DAS VISITAS IN LOCO:** 06/01/2020; 09/01/2020; 14/01/2020; 16/01/2020; 21/01/2020; 24/01/2020; 28/01/2020; 31/01/2020; 05/02/2020.
  
3. **PRAZO DOS SERVIÇOS:** O prazo para prestação dos serviços foi de 01(um) mês, a contar do dia 06/01/2020.

Ribeirão/PE, 05 de fevereiro de 2020.

  
**Edson Silveira de Albuquerque**  
Presidente/ Pregoeiro  
Portarias nº. 001/2020 e 002/2020



**OLINDA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Nossa cidade, nosso orgulho.

**SECRETARIA DE  
SAÚDE DE OLINDA**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.502.009/0001-01, com sede na Rua Coronel Austricínio, 170 – Centro – Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, por intermédio do Profissional **FLAVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da célula de indentidade nº 7077858-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.197.674-74, executa com eficiência e pontualidade os serviços descritos abaixo, atendendo as necessidades do da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, e não havendo até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e profissional.

1. **OBJETO: Contratação de Empresa e/ou Profissional para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal na área da Controladoria Interna da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, conforme os serviços discriminados abaixo:**

- Orientação e acompanhamento das atividades de Controle Interno a fim de implementar o cumprimento das normas e da legislação específica que cada atividade propor;
- Prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas; e verificar a consonância entre a previsão e realização, dispondo da colaboração da Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde;
- Realizar treinamento de controladoria interna junto ao servidores;
- Emitir relatório de medição de serviços prestados;
- Orientação e acompanhamento de Controle Interno a fim de assegurar preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, a probidade e a regularidade das operações realizadas, em consonância com a Diretoria Administrativa;
- Orientação e acompanhamento do sistema de Controle Interno, nas atividades relativas à contabilidade e escrituração da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda;
- Orientação e acompanhamento na organização das tomadas de contas (caso ocorra) de todos os responsáveis para com o financeiro da secretaria, a fim de encaminhá-las à apreciação final das autoridades competentes;
- Orientação e acompanhamento na elaboração dos documentos que irão compor a prestação de contas da gestão anual, tendo em vista sua remessa, nos prazos estipulados, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, ou a outros organismos públicos;
- Orientação e acompanhamento na elaboração das prestações de contas especiais, quando exigidos por organismos públicos em virtude de acordos, convênios, auxílios e outros;
- Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo;
- Orientar e assessorar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios;
- Orientação quanto a fiscalização da execução (aquisição e serviços) dos contratos derivados de Processos Licitatórios
- Verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios; e
- Orientação e acompanhamento dos serviços a serem realizados no sistema SAGRES do TCE/PE.

Olinda/PE, 04 de junho de 2020.

**Renata Cabral**  
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde

## ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que **ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.502.009/0001-01, com sede na Rua Coronel Austricínio, 170 – Centro – Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, por intermédio do Profissional **FLAVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da célula de identidade nº 7077858-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.197.674-74, executou com eficiência e pontualidade durante o período de **03/08/2020 a 01/10/2020** os serviços descritos abaixo, atendendo as necessidades da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão/PE.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada no âmbito de Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos decorrentes dos Processos Licitatórios, e também gestão do Sagres (LICON) da Prefeitura Municipal de Ribeirão, conforme os serviços discriminados abaixo:

- a) Orientação quanto à elaboração de Termo de Referência de Aquisição e Prestação de Serviços;
- b) Orientação quanto à elaboração de Mapas de pesquisas de preços, consoante Art. 2º da Instrução Normativa nº 5 de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como Acórdão T.C. nº 0301/2017 - Segunda Câmara;
- c) Orientação e Treinamento referente a Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão na forma Eletrônica;
- d) Orientação assessoria e capacitação aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ribeirão em conformidade com as alterações e Instruções atualizadas;
- e) Orientação, assessoraria e capacitação aos servidores responsáveis pelo sistema SAGRES LICON em todas as suas etapas/ fases;
- f) Verificação da conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios em todas as suas fases;

2. **DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços foram prestados na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE, especificamente na Sala da Comissão de Licitação com **02 (duas) visitas semanal de no mínimo 04(quatro) horas cada**, e quando foi solicitado pela Comissão, para dar cumprimento dos serviços descritos no **item 1** deste Atestado, além do

Praça Estácio Coimbra, 359 – Ribeirão – PE. CEP 55520-000 – CNPJ 11.343.910/0001-93  
E-mail: [cpl@ribeirao2017@gmail.com](mailto:cpl@ribeirao2017@gmail.com) – [www.ribeirao.pe.gov.br](http://www.ribeirao.pe.gov.br)

assessoramento efetuado através de consultas telefônicas, Whatsapp e/ou e-mail.

- a) **DATAS DAS VISITAS IN LOCO:** 03/08/2020; 07/08/2020; 12/08/2020; 14/08/2020; 18/08/2020; 19/08/2020; 26/08/2020; 28/08/2020; 01/09/2020; 02/09/2020; 09/09/2020; 11/09/2020; 14/09/2020; 16/09/2020; 23/09/2020; 25/09/2020; 30/09/2020; 01/10/2020

3. **PRAZO DOS SERVIÇOS:** O prazo para prestação dos serviços foi de 02(dois) meses, a contar do dia 03/08/2020.

Ribeirão/PE, 13 de outubro de 2020



**Edson Silveira de Albuquerque**  
Presidente/ Pregoeiro  
Portarias nº. 001/2020 e 002/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**  
**CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME)** - CNPJ nº 17.502.009/0001-01, vem prestando os **Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal no âmbito de Licitações Públicas**, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, bem como Dispensa e Inexigibilidade de licitação, e também na gestão do Sagres (LICON) da Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré/PE, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratuais até a presente data.

Tamandaré/PE, 30 de março de 2023.

Certifico e dou fé.

  
**Gilson Carlos dos Santos**  
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tamandaré

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré – PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone 081.3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Contrato n.º. 008/2023 – ADM/ CMT

Processo Administrativo n.º. 008/2023  
Dispensa de Licitação n.º. 008/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, MAIS PRECISAMENTE NA ORIENTAÇÃO DAS FASES INTERNAS E EXTERNAS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS E ADITIVOS, DECORRENTES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E TAMBÉM NA GESTÃO DO SAGRES (LICON) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAMANDARÉ/PE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAMANDARÉ/PE E PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME).

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **CÂMARA DE VEREADORES**, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho – Centro – Tamandaré/PE – CEP: 55578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.628.523/0001-40, representado neste ato pelo Presidente da Câmara o **Sr. Gilson Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua Nova Campina, 83, Centro – Tamandaré/PE, portador da cédula de identidade (RG) n.º. 4.407.677 SSP/PE e CPF n.º. 735.460.384-87, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.502.009/0001-01, com sede na Travessa São José, 41 – Centro – Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, neste ato representado pelo procurador o **Sr. Flávio Rocha de Moura Silva**, brasileiro, solteiro, economista, engenheiro civil, residente e domiciliado na Travessa São José, 41 – Centro Joaquim Nabuco/PE, portador da cédula de identidade n.º 7077858 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º 064.197.674-74, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da **Dispensa de Licitação N.º. 001/2023**, com fundamento legal no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes, mediante as cláusulas abaixo firmadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A contratação em tela tem amparo legal no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré – PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone 081.3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente Instrumento à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal no âmbito de Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Minutas de Editais, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, bem como Dispensa e Inexigibilidade de licitação, e também na gestão do Sagres (LICON) da Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MÊS	03	RS 5.000,00	RS 15.000,00

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Será através de SERVIÇO, de acordo com o art. 6º, II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E FORMA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços contratados deverão ser prestados na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré/PE, localizada na Av. José Bezerra Sobrinho, sn – Centro – Tamandaré/PE - CEP: 55578-000, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas do contratado, devendo ocorrer da seguinte forma:

- a) Presencialmente, com no mínimo 02 (duas) visitas na semana, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré/PE, conforme alínea “d” do item 4 do termo de referência;
- b) À distância, por meio de programa de troca de mensagens eletrônicas (e-mail, Whatsapp e/ou telegram), de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Câmara;
- c) Por telefone, de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Câmara.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações das partes:

#### I - DA CONTRATANTE:

- a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar as visitas técnicas do(s) profissional(is) da contratada;
- d) Aplicar as medidas corretivas que julgar necessárias;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto nos termos Contratados;

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré – PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone 081.3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



### II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratado nos termos do Termo de Referência;
- b) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Responder em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.
- e) O contratante poderá ainda exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da contratada;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante;
- g) Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;
- h) Responsabilizar-se pelo deslocamento para o local de realização dos serviços;
- i) Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada.
- j) Prestar informações acerca dos serviços prestados;
- k) Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo;
- l) Informar à Administração sobre os Riscos Técnicos Previsíveis, e sobre as possibilidades de desenvolvimento, melhoria e aperfeiçoamento das metodologias e práticas da Administração Pública quanto ao objeto do contrato;
- m) Emitir relatórios dos serviços prestados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré/PE e não exclui nem reduz a responsabilidade contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 Definir como fiscal do Contrato decorrente do Termo de Referência a Sra. Ana Consuelo Xavier – Secretária Geral.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

8.2 Além da sanção prevista no subitem anterior ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone 081.3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor da intervenção, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da intervenção, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da intervenção;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

8.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato será de até 03(três) meses a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de relatório dos serviços prestados no período, todos devidamente atestados por servidor designado fiscal do contrato;

10.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone 081.3676-2760

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**  
**CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA**



10.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

10.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Órgão Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Os recursos financeiros para atender à contratação decorrente do processo de dispensa de licitação em epígrafe, estando constantes na seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré**

**Unidade Orçamentária: 010100 – Corpo Deliberativo e Secretaria**

**Classificação Funcional Programática: 01.031.0010.2003 – Manutenção das Atividades Administrativas**

**Categoria Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

12.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada deverá contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada execução dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste termo de referência.

12.2 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré/PE.

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré – PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone 081.3676-2760



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Fls. 119  
Ano 2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE

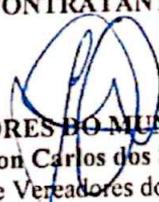
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 O Foro da Comarca de Tamandaré é o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

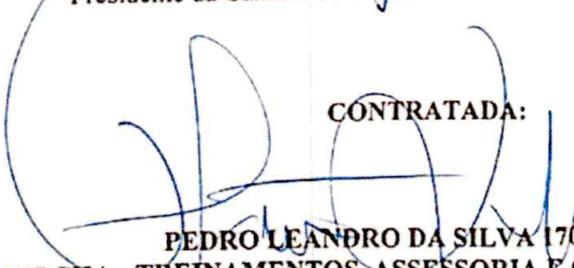
E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Tamandaré/PE, 23 de janeiro de 2023.

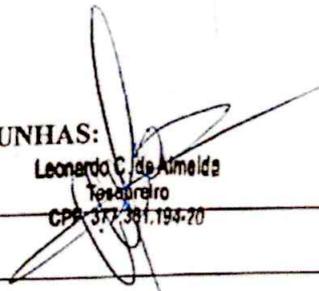
CONTRATANTE:

  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ  
Gilson Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tamandaré

CONTRATADA:

  
PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491  
(ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME)  
Flávio Rocha de Moura Silva  
Procurador

TESTEMUNHAS:

  
Leonardo C. de Almeida  
Tribunheiro  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Maria Luíza Santana Batista Barros  
CPF: 063.600.214-47

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone 081.3676-2760



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, inscrito no CPF nº 064.197.674-74 e portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 7.077.858 SDS/PE, executou os serviços de apoio técnico e operacional as ações do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV, conforme especificações dos serviços listadas abaixo, referente ao Contrato nº. 003/2016 – CPL/FUNPREV, oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2016, Pregão presencial nº. 002/2016, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratuais.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Realizar análise das despesas (empenho, liquidação e pagamento);
- b) Verificar a conformidade da documentação inerente ao processo de despesa;
- c) Orientação quanto às contratações de pessoal;
- d) Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo;
- e) Orientar e assessorar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios
- f) Verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios
- g) Orientar, assessorar e capacitar funcionário responsável pelo sistema SAGRES LICON
- h) Orientação na execução de ações integradas com os demais órgãos públicos do município;

Certifico e dou fé.

Palmares/PE, 02 de junho de 2020.



**Sueleide Alves Cordeiro**

Gerente Previdenciária



**funprev**

Fundo Previdenciário do Município dos Palmares

Gabinete da Gerência



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que **PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.502.009/0001-01, executou os **Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública Municipal na Área da Controladoria Interna do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2021, oriundo do Processo Administrativo nº. 001/2021, Dispensa de Licitação nº. 001/2021, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratuais.

### **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Orientação e acompanhamento das atividades de Controle Interno a fim de implementar o cumprimento das normas e da legislação específica que cada atividade propor;
- b) Prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas; e verificar a consonância entre a previsão e realização, dispondo da colaboração da Diretoria Administrativa e Financeira do FUNPREV;
- c) Realizar treinamento de controladoria interna junto ao servidores;
- d) Emitir relatório de medição de serviços prestados;
- e) Orientação e acompanhamento de Controle Interno a fim de assegurar preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, a probidade e a regularidade das operações realizadas, em consonância com a Diretoria Administrativa e Financeira;
- f) Orientação e acompanhamento do sistema de Controle Interno, nas atividades relativas à contabilidade e escrituração do FUNPREV;
- g) Orientação e acompanhamento na organização das tomadas de contas (caso ocorra) de todos os responsáveis para com o financeiro do FUNPREV, a fim de encaminhá-las à apreciação final das autoridades competentes;
- h) Orientação e acompanhamento na elaboração dos documentos que irão compor a prestação de contas da gestão anual, tendo em vista sua remessa, nos prazos estipulados, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, ou a outros organismos públicos;
- i) Orientação e acompanhamento na elaboração das prestações de contas especiais, quando exigidos por organismos públicos em virtude de acordos, convênios, auxílios e outros;
- j) Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo;
- k) Orientar e assessorar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios;
- l) Orientação quanto a fiscalização da execução (aquisição e serviços) dos contratos derivados de Processos Licitatórios e processos administrativos;

Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55540-000

Fone: (81) 3661-1562 E-mail: [fundoprevidenciario@hotmail.com](mailto:fundoprevidenciario@hotmail.com)

CNPJ: 05.229.390/0001-90



- m) Verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios; e
- n) Orientação e acompanhamento dos serviços a serem realizados no sistema SAGRES do TCE/PE;

Certifico e dou fê.

Palmares/PE, 02 de julho de 2021.



**Sueleide Alves Cordeiro**

Gerente Previdenciária



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO (RIBEIRÃO PREV)**, Atesta para os devidos fins, que **PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, realizou **capacitação e curso aos servidores do Fundo de Previdência do Município de Ribeirão – RibeirãoPrev, relativo a Nova Lei de Licitações e Contratos (LEI Nº. 14.133/2021)**, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações assumidas e ementa do curso repassada.

Certifico e dou fê.

Ribeirão/PE, 10 de março de 2023.

  
**Maria Rosilene B. dos Santos**  
- Diretora Executiva  
RIBEIRÃO PREV -



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO (RIBEIRÃO PREV)**, Atesta para os devidos fins, que **PEDRO LEANDRO DA SILVA 17037840491 (ROCHA – Treinamentos, Assessoria e Consultoria – ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.502.009/0001-01, realizou **capacitação e curso aos servidores do Fundo de Previdência do Município de Ribeirão – RibeirãoPrev**, relativo a **Nova Lei de Licitações e Contratos (LEI Nº. 14.133/2021)**, nos dias **02/04/2022, 09/04/2022 e 14/04/2022**, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações assumidas e ementa do curso repassada, conforme abaixo:

### **MÓDULO 1 - SOBRE AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Em que espaços a lei se aplica?
- Quais são os princípios e diretrizes
- Principais definições
- O papel dos agentes públicos

### **MÓDULO 2 - SOBRE AS LICITAÇÕES E INSTRUMENTOS AUXILIARES**

- Principais mudanças do processo licitatório
- O que muda na fase preparatória?
- Novas Instruções do Processo Licitatório
- Principais alterações nas modalidades de licitação
- Critérios do julgamento: o que altera?
- Novas disposições Setoriais
- Das compras
- Das obras e serviços de engenharia
- Dos serviços em geral
- Da locação de imóveis
- Edital de licitação: análise e divulgação
- O que muda na apresentação de propostas e lances
- Julgamento de propostas e modos de disputa
- Habilitação: processo e exigências
- Encerramento da licitação

### **MÓDULO 3 - CONTRATAÇÃO DIRETA E ALIENAÇÕES**

- Principais mudança no processo de contratação direta
- Inexigibilidade de licitação: o que mudou?
- Da Dispensa de Licitação
- Alienações: riscos e como evitar



#### **MÓDULO 4 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- Como será feita a formalização dos contratos
- Garantias contratuais: como funcionam e como aplicar
- Alocação de riscos: importância e como fazer
- Prerrogativas da Administração
- Duração dos contratos
- Execução dos contratos: regras e penalidades
- Alteração dos contratos
- Hipóteses de extinção do contrato

#### **MÓDULO 5 - IRREGULARIDADES**

- Quais são as infrações e sanções administrativas
- Impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos
- Controle das contratações
- Recebimento do objeto do contrato
- Como são feitos os pagamentos
- Como reagir em cenários de irregularidades
- Meios alternativos de resolução de controvérsias

#### **MÓDULO 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Portal Nacional de Contratações Públicas: Consulta e Análise
- Disposições transitórias e finais

Certifico e dou fé.

Ribeirão/PE, 19 de abril de 2022.

*M. Rosilene B. dos Santos*

**Maria Rosilene B. dos Santos**  
- Gestora RIBEIRÃO PREV -

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

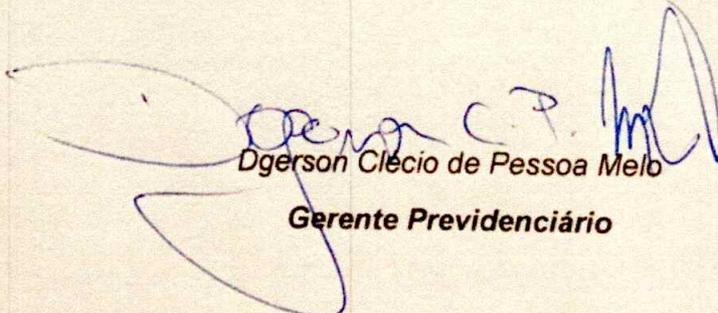
Atesto para os devidos fins, que **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, inscrito no CPF nº **064.197.674-74** e portador da Carteira de Identidade (RG) nº. **7.077.858 SDS/PE**, vem prestando os **serviços de apoio técnico e operacional as ações do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV**, conforme **especificações dos serviços listadas abaixo**, referente ao Contrato nº. 003/2016 – CPL/FUNPREV, oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2016, Pregão presencial nº. 002/2016, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratuais.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Realizar análise das despesas (empenho, liquidação e pagamento);
- b) Verificar a conformidade da documentação inerente ao processo de despesa;
- c) Orientação quanto às contratações de pessoal;
- d) Orientação quanto ao cumprimento dos prazos para envio de documentação aos órgãos de controle externo;
- e) Orientar e assessorar nas questões referentes a Procedimentos Licitatórios
- f) Verificar a conformidade da documentação inerente aos Processos Licitatórios
- g) Orientar, assessorar e capacitar funcionário responsável pelo sistema SAGRES LICON
- h) Orientação na execução de ações integradas com os demais órgãos públicos do município;

Certifico e dou fé.

Palmares/PE, 21 de Setembro de 2018.

  
Dgerson Clécio de Pessoa Melo

**Gerente Previdenciário**

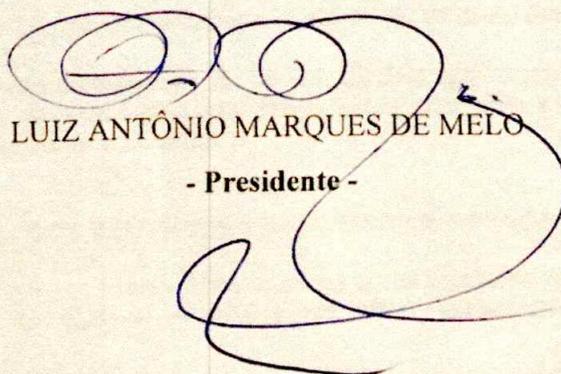


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que **FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**, inscrito no CPF nº 064.197.674-74 e portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 7.077.858 SDS/PE, prestou com eficiência os serviços de apoio a gestão municipal, com foco na orientação de processos administrativos internos da administração municipal, avaliação de despesas, acompanhamento de procedimentos para atendimento dos órgãos de controle externo e interno, e outras atividades necessárias à eficiência e eficácia das ações da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratuais.

Certifico e dou fé.

Joaquim Nabuco/PE, 19 de dezembro de 2013.

  
LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO  
- Presidente -



# CERTIFICADO

**FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

Concluiu o evento **Curso Os Impactos da Nova Lei de Licitações**, com carga horária de **9 horas**, na data **10, 11 e 12 de Maio de 2022**.

*Barbara K. de Geus*

BARBARA KARINA DE GEUS  
Diretora Geral - BNC

*Antonio Emanuel Vieira Lima*

ANTÔNIO EMANUEL VIEIRA LIMA  
Instrutor Responsável





Escola de Contas Públicas  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

# CERTIFICADO

Certifico que

**FLÁVIO SILVA**

Participou do curso

## **FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO PÚBLICA**

Na modalidade à distancia, no período de 17/08 a 30/08/2021, com carga horária de 24 h/a.

Recife, 28 de agosto de 2021

Ricardo Martins Pereira  
Coordenador Geral da Escola de Contas



xwjaDXpenu



## HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

---

NOME:

**FLÁVIO SILVA**

CURSO:

**FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO PÚBLICA**

CARGA HORÁRIA:

24 Horas

NOTA:

100,00

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

#### **Procedimento para Formação de Preços de Mercado**

Estudo Técnico Preliminar  
Descrição da Necessidade da Contratação  
Levantamento Preliminar de Mercado  
Especificação da Solução Encontrada  
Levantamento da Demanda

#### **Pesquisa de Mercado**

Fontes de Pesquisa  
Período do Levantamento Inicial  
Unidade de Fornecimento  
Preços de Aquisição de Produtos Similares  
ao Adquirido pela Administração

#### **Saneamento das Cotações**

Eliminação dos Registros que não Representam o Produto Analisado  
Exclusão dos Registros em Duplicidade  
Padronização das Unidades de Fornecimento

#### **Cálculo do Preço de Mercado**

#### **Planilha de Formação de Preço de Referência**

Como ter acesso ao modelo da planilha  
Visão Geral do funcionamento  
Pesquisa de preços em bancos públicos  
Inserindo cotações na planilha  
Exportação dos resultados

---

Certificado registrado na Escola de Contas Públicas do TCE-PE. sob o código xwjaDXpenu

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode, ou, caso desejar, informar o código acima na opção verificação de certificado no endereço <https://www.moodle.tce.pe.gov.br/ava-escola>.



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**TCEPE**



# CERTIFICADO



Certifico que

**FLÁVIO SILVA**

Participou do curso

**LICITAÇÃO EM MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - 23-02**

Na modalidade à distancia, com carga horária de 20 h/a.

Recife, 17 de março de 2023

*Breno Spindola*  
Breno César Spindola Correia  
Coordenador Geral da Escola de Contas



08HuZVKoi4



## HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

NOME:

**FLÁVIO SILVA**

CURSO:

**LICITAÇÃO EM MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - 23-02**

CARGA HORÁRIA: NOTA:

20 Horas

87,50

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Por que planejar a licitação é tão importante?

Mas, afinal, o que é planejar uma licitação?

O ETP é obrigatório para as licitações de medicamentos de material médico-hospitalar?

Por onde começar a elaboração do ETP?

Descrita a necessidade da contratação, qual o próximo estágio do ETP? Como descobrir o consumo histórico dos materiais que se pretende adquirir?

É lícito adicionar ao consumo histórico um percentual como margem de segurança para se definir a quantidade estimada para a contratação?

É lícito, na aquisição de medicamentos, em substituição à definição das quantidades estimadas para a contratação, utilizar-se de tabelas de representante no setor farmacêutico, como a da ABCFARMA ou Brasindice, e ir adquirindo conforme a necessidade?

Definidas as quantidades estimadas para a contratação, qual o próximo estágio do ETP?

Preciso mesmo incluir o número do CATMAT junto à descrição do objeto ou basta especificar os itens com o nome do material informado pelo catálogo?

Durante o processo de padronização da descrição do objeto, como saber se a descrição padronizada resultante corresponde à respectiva necessidade da Administração que se pretende suprir?

Padronizadas as especificações do objeto, qual o próximo estágio do ETP?

Definidas as quantidades estimadas e padronizadas as especificações do objeto, qual o próximo estágio do ETP?

O que é, afinal, essa tal de análise crítica de que tanto se fala?

Quais os cuidados que se devem tomar na consolidação dos valores obtidos na pesquisa ao elaborar o Mapa Comparativo de Preços?

Por que deve-se calcular o preço de mercado a partir da média ponderada entre as fontes em vez da aritmética?

Deve-se preferir a realização de pesquisa de mercado no âmbito estadual/regional em vez de no nacional?

Definidos os valores estimados dos itens da licitação, qual o próximo estágio do ETP?

Além dos elementos definidos em lei como mínimos para o ETP, há outros que devem integrá-lo quando o objeto for medicamentos e material médico-hospitalar?

Concluído o ETP, quais as considerações técnicas e de gestão que podem interferir na contratação que devem estar compreendidas na fase preparatória?

E depois da licitação?

Sempre que a contratação se destinar ao atendimento de demandas judiciais e do Ministério Público, pode-se utilizar o critério de julgamento de maior desconto sobre tabelas de representantes farmacêuticos?

Quais as repercussões nos requisitos exigidos no edital nas contratações para atendimento a demandas imprevisíveis?

Certificado registrado na Escola de Contas Públicas do TCE-PE, sob o código 08HuZVKoi4

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode, ou, caso desejar, informar o código acima na opção verificação de certificado no endereço [https://www.moodle\\_tce\\_pe.gov.br/ava-escola](https://www.moodle_tce_pe.gov.br/ava-escola).



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**TCEPE**



# Certificado

*O Instituto Partner certifica que:*

**FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA**

*Concluiu o Curso de Formação em Agente de Contratação.*

*Com carga horária de 12 horas.*

**GUSTAVO SCHECHTEL**

*Diretor*

 **INSTITUTO  
PARTNER**  
CNPJ: 42.912.077/0001-88

*Gerado em: 26/01/2023 20:29:43*



BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Certificamos que:

## Flávio Rocha de Moura Silva

CPF: 064.197.674-74

Participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, ministrado à distância no dia 16 de Outubro de 2019, com carga horária de 1h30, tendo obtido 100% de presença e aproveitamento.

RUBIA MARA DE OLIVEIRA  
Presidente



## CERTIFICADO

Certificamos que inscrito(a)

**Flávio R. de Moura Silva**

participou integralmente do evento  
"Conexão Portal na Prática - edição Recife/PE"

12h  
Carga Horária

30 e 31/01/2023  
Data

Recife - PE  
Local

**PORTAL**  
DE COMPRAS PÚBLICAS

**AMUPE**

**Comupe**



Jacoby Fernandes & Reolo  
ADVOCADOS ASSOCIADOS

Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira

**Leonardo Ladeira**  
CEO do Portal de Compras Públicas